



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento: CGA nº 290/2014

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Unidade/Secretaria: Secretaria de Desenvolvimento Social.

Assunto: Apuração de responsabilidade funcional decorrente de denúncias apresentadas
por [REDACTED]

Senhor Presidente,

Em continuidade aos trabalhos correccionais relatados às fls. 112/113, aportou nesta CGA, em 30/03/15, o Ofício Of. CG 117/2015, complementando o Ofício nº 67/15, referente a Apuração Preliminar instaurada para apurar possíveis irregularidades na conduta de agentes públicos estaduais em atividades estranhas e supostamente incompatíveis com o serviço público e informando que foi determinado pelo Chefe de Gabinete daquela Pasta o arquivamento do feito pela falta dos elementos integrativos da ilicitude disciplinar (fls. 114/116).

Diante do exposto, entende-se como esgotados os trabalhos correccionais, propondo-se o arquivamento definitivo dos autos.

Com estas considerações, submete-se a matéria à deliberação desta Presidência.

CGA, em 31 de março de 2015.

[REDACTED]

Renê Fernando Cardoso
Corregedor

[REDACTED]

Roberto Baptista Junior
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Procedimento CGA 290/2014 SPDOC CC- 150567/2014

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Secretaria: Desenvolvimento Social

Assunto: Expediente SEDS 2211/2014, referente a possíveis irregularidades no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social envolvendo agentes públicos em atividades incompatíveis com a função pública, bem como com o uso indevido de veículos oficiais e absenteísmo.

1. Ciente do Relatório de fls. retro, que acolho.
2. Ciente do contido no Ofício CG 11/2015, de 27 de março de 2015, da Secretaria de Desenvolvimento Social, que informa sobre o arquivamento da apuração preliminar objeto do Processo SEDS nº 2211/2014, decorrente de denúncias apresentadas por [REDACTED] pela falta de elementos integrativos da ilicitude disciplinar, conforme publicado no DOE de 25/05/2015.
3. Oficie-se à Secretaria de Desenvolvimento Social a fim de dar ciência da conclusão destes autos, com cópia do referido Relatório e do Despacho desta Presidência.
4. Após, ao Centro Administrativo para arquivo definitivo.

CGA, 31 de agosto de 2015.

[REDACTED]
Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE